

LEI Nº. 1.307/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAÇÃO DA “SEMANA DAS PROFISSÕES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA E LUIZ CARLOS FRIZZO; E

EU, OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000761
Data: 05/07/2018 12:01
LEG PCC 5/2018

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal poderá realizar anualmente a “Feira das Profissões”, voltadas aos munícipes com a participação de Universidades públicas e privadas da região, entidades educacionais e empresas da iniciativa privada.

Parágrafo único: Esse evento poderá ser realizado até 31 de maio de cada ano.

Art. 2.º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei poderão ficar à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Julho de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 16 de Julho de 2018.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO